



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

DECRETO N. 4.241, DE 11 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre alteração orçamentária, por transposição, no orçamento do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertioga - BERTPREV no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 25, § 1º, da Lei Municipal n. 1.481, de 07 de julho de 2022, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertioga - BERTPREV;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica alterado, por transposição, o orçamento do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertioga - BERTPREV no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
03.05.01	04.122.0011.2.024	3.3.90.30.00	04.610.0000	832	R\$ 20.000,00	DESPESA COM MATERIAL DE CONSUMO
03.05.01	28.845.0011.0.023	3.3.90.47.00	04.610.0000	845	R\$ 100.000,00	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP
TOTAL					R\$ 120.000,00	

Art. 2º A alteração orçamentária, por transposição, de que trata o artigo 1º deste Decreto será coberta com recursos oriundos da anulação da seguinte dotação orçamentária:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
03.05.01	09.272.0012.2.010	3.3.90.93.00	04.610.0000	844	R\$ 120.000,00	ORDINÁRIO
TOTAL					R\$ 120.000,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 11 de agosto de 2023.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município